

Estudo Técnico Preliminar 83/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.008843/2024-94

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de analisador de energia de qualidade de energia trifásico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Analisador de qualidade de potência de energia trifásica - Conforme item 1.1.1 do TR. | 602150 | UND | 1 | 94.957,93 | 94.957,93 |

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|------------------------------|
| SEINFRA | RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

1. Fluke-1775, Analisador de qualidade de potência; Kit com analisador e periféricos incluídos, completo para o correto funcionamento; A indicação do equipamento se justifica de acordo com art. 41, inciso I, alíneas c e d da Lei nº 14.133, de 2021; Ou similar e / ou de melhor qualidade que o especificado.

4.2 Justificativa da indicação da marca

4.2.1 A especificação do equipamento e marca faz-se necessária para contemplar as medições que a equipe técnica necessita para elaboração de estudos, relatórios, laudos e possíveis documentos relativos a estudos energéticos e à qualidade de energia fornecida.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de planejamento identificou a necessidade na aquisição de um analisador de qualidade de potência de energia trifásica que mede o fluxo de energia, grandezas e potências em um sistema elétrico, que corresponde à taxa de transferência elétrica entre uma fonte de energia e um dissipador. Tem como objetivo a análise de parâmetros de energia elétrica, ou seja, medir a qualidade do abastecimento, intensidade e, também, eventuais falhas que possam colocar em risco o fornecimento elétrico no local. Ou seja, ao verificar a qualidade do fornecimento de energia, pode-se identificar problemas na distribuição e propor a solução destes com embasamento técnico eficaz para a resolução em definitivo da falha.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tem como objetivo de analisar parâmetros de energia elétrica, como a qualidade do abastecimento, intensidade e identificar eventuais falhas que possam comprometer o fornecimento elétrico no local. Ao verificar a qualidade do fornecimento de energia, é possível identificar problemas na distribuição e propor soluções técnicas eficazes para a resolução definitiva das falhas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Aquisição de analisador de energia de qualidade de energia trifásico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Analisador de qualidade de potência de energia trifásica | 602150 | UND | 1 | 94.957,93 | 94.957,93 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.957,93

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Analisador de qualidade de potência de energia trifásica | 602150 | UND | 1 | 94.957,93 | 94.957,93 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade de parcelar a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na Universidade Federal de Jataí, não há profissionais ou mesmo contratos com essa finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Na Universidade Federal de Jataí, não há correlação com nenhum contrato de natureza continuada, não havendo correlação e proporcionalidade entre o contrato.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamento analisador de energia e potência elétrica pela UFJ trará como benefícios esperados os que seguem:

- 1. Detecção de Falhas**
: O analisador identifica falhas e anomalias no sistema, fornecendo dados precisos para a resolução rápida e eficiente de problemas, minimizando interrupções e danos
- 2. Otimização do Consumo:** Ao monitorar o fluxo de energia, é possível identificar áreas de desperdício e implementar medidas para otimizar o consumo, resultando em economia de custos operacionais.
- 3. Embasamento Técnico:** Com dados detalhados sobre o comportamento do sistema elétrico, torna-se possível propor soluções embasadas para melhorias e atualizações, garantindo a eficiência do sistema.
- 4. Planejamento e Manutenção Proativa**
: A análise de dados históricos facilita o planejamento de manutenção preventiva, evitando falhas e melhorando a longevidade dos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a assinatura do contrato, a Gestão Superior da UFJ deverá designar equipe para realizar a fiscalização técnica, financeira e administrativa do objeto, bem como designar servidor para gerenciar a execução do serviço durante a vigência do mesmo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais com a presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2024, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Administrador



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:19:25.

LAZARO RUBENS ARAUJO PINTO

Eletrotécnico



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 16:21:51.

HEITOR CARVALHO LUZ

Engenheiro Eletricista